



Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Guarda Civil Municipal de Cajamar
Inspetoria de Divisão de Treinamento e Aprimoramento
CEFEN – Centro de Formação e Ensino



CONVOCAÇÃO PARA CURSO DE FORMAÇÃO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL 3º CLASSE DE CAJAMAR 2023

A Prefeitura Municipal de Cajamar, no uso de suas atribuições, FAZ SABER, por meio da Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Defesa Social no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelas Leis Complementares nº 165 de 18 de agosto de 2018 do município de Cajamar, a CONVOCAÇÃO PARA O CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR para provimento de vagas no cargo de Guarda Civil Municipal 3ª Classe (masculino e feminino), Edital 002/2020, conforme segue:

Ficam convocados para o CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR os 48 (quarenta e oito) candidatos do sexo masculino e 12 (doze) candidatas do sexo feminino, conforme ato de posse.

Fica estabelecida a data de **11 de abril de 2023** para a apresentação do início CURSO DE FORMAÇÃO, **às 08h00 (comparecimento com 30 minutos de antecedência)**, a ser realizado no CEFEN – Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Cajamar, localizada na rua Av. Arnaldo Rojek, 111 – Altos de Jordanésia – Cajamar/SP – CEP 07786-900.

PARA COMPOSIÇÃO DE PASTA INDIVIDUAL NO CURSO DE FORMAÇÃO

Os candidatos no ato da inscrição deverão preencher o formulário que será fornecido pela Inspetoria de Divisão de Treinamento e Aprimoramento e apresentar e entregar no prazo de 10 (dez) dias uteis cópias simples e originais dos seguintes documentos:

1. Cópia da Identidade e CPF;
2. Cópia da CNH, conforme exigência do cargo "categoria B";
3. CÓPIA do PIS/ PASEP, Cartão Cidadão ou Extrato que comprove cadastro no PIS ou Pasep (exceto no caso de 1º emprego devidamente comprovado no ato da admissão);
4. Diploma e histórico escolar de conclusão de Ensino Médio;
5. Certificado de Reservista, se homem;



Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Guarda Civil Municipal de Cajamar
Inspetoria de Divisão de Treinamento e Aprimoramento
CEFEN – Centro de Formação e Ensino



6. Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
7. Certidão de Nascimento/ Casamento com as respectivas averbações se for o caso;
8. Comprovante de endereço atual no nome do próprio ou em nome dos pais (se for casado e o endereço estiver no nome do cônjuge, trazer a certidão de casamento), nos casos em que reside em imóvel alugado deverá apresentar declaração de residência autenticada em cartório.
9. Uma (01) foto 5X7, recente e colorida;
10. Certidão de Bons Antecedentes Criminais das Polícias Estadual e Federal;
11. Certidão negativa de Distribuições Cível e Criminal da Justiça Estadual e Federal;
12. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, quando for o caso, ou sua negativa;
13. Declaração de Bens e Valores que constituem seu Patrimônio;
14. Carteira Profissional;
15. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos;
16. CPF dos Dependentes;
17. Cartão SUS do candidato e dos dependentes;
18. Extrato Previdenciário CNIS (no site meu INSS)

Os critérios e a regulamentação do CURSO DE FORMAÇÃO constarão em normativas específicas divulgadas no próprio CURSO DE FORMAÇÃO. Somente será admitida a matrícula dos candidatos CONVOCADOS para o CURSO DE FORMAÇÃO. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO os candidatos estarão sujeitos à continuidade da investigação social, aos testes de aptidão física, e à avaliação psicológica para porte funcional de arma de fogo.



DO CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAJAMAR

O CURSO DE FORMAÇÃO terá a carga-horária de 800 (oitocentas) horas em acordo com LC 165/2018 Cajamar, divididas entre disciplinas teóricas, presenciais, práticas, estágio Supervisionado e Ciclo de Palestras, considera-se hora-aula o período de 50 (cinquenta) minutos, o curso funcionará diariamente, nos turnos matutino e vespertino, podendo ser utilizados período noturno, sábados, domingos e feriados para aulas teóricas, aulas práticas, ciclo de palestras e estágio supervisionado. O período de curso ocorrerá preferencialmente no horário das 08:00h às 17:00h, podendo ser alterado conforme instruções específicas, e carga horária com intervalo de 01(uma) hora para almoço, com até 10 horas/aula por dia, tendo cada hora/aula a duração de 50 minutos e dois intervalos de 15 minutos (um no período da manhã e outro no período da tarde), os horários e locais das atividades práticas das disciplinas constarão da Planilha de Atividades Semanais (PAS) que será fixado em quadro sala aos alunos-guardas na semana anterior da realização das atividades. Durante o CURSO DE FORMAÇÃO, deverão os Alunos da Guarda Civil Municipal apresentar-se sempre sem barba e com cabelos curtos (masculino), no caso de (feminino) cabelos presos, brincos discretos, batom e esmaltes de cores neutras e ambos trajando uniformes e vestes adequadas e asseadas.

O CURSO DE FORMAÇÃO será realizado **CEFEN – Centro de Formação e Ensino da Guarda Civil Municipal de Cajamar**, localizado na rua Av. Arnaldo Rojek, 111 – Altos de Jordanésia – Cajamar/SP – CEP 07786-900, com início em 01 de março de 2023. Deverá o aluno-guarda:

Implicará na imediata instauração de procedimento administrativo, visando o desligamento do CURSO DE FORMAÇÃO o aluno que:

- a) não realizar sua matrícula no período estipulado;
- b) desistir expressamente do curso;
- c) não demonstrar conduta apropriada ao cargo na vida pública e privada;
- d) não frequentar com assiduidade, pontualidade e com aproveitamento adequado os cursos, estágios e programas de treinamento;



Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Guarda Civil Municipal de Cajamar
Inspetoria de Divisão de Treinamento e Aprimoramento
CEFEN – Centro de Formação e Ensino



- e) não exercer as demais atribuições que lhes forem determinadas pelos superiores, em conformidade com a legislação municipal em consonância com a grade curricular.
- f) que o não obtiver aproveitamento no curso de formação, em acordo com LC 165/2018.

A Prefeitura de Cajamar **NÃO** disponibilizará alojamento aos alunos, bem como as demais despesas decorrentes da participação no CURSO DE FORMAÇÃO ficarão a encargo do aluno-guarda.

Os Alunos da Guarda Civil enquanto estiverem frequentando o CURSO DE FORMAÇÃO farão jus a uma bolsa de estudos no valor de 70% (setenta por cento) do vencimento base do Guarda Civil Municipal 3ª Classe de estudos, observando-se os termos da lei Municipal Complementar nº 165 de 11 de outubro de 2.018. O candidato convocado para o CURSO DE FORMAÇÃO **deverá comparecer às aulas trajando/possuindo:**

- a) calça jeans azul escura;
- b) camiseta branca lisa (sem estampas ou inscrições) – gola redonda;
- c) meias cor preta;
- d) tênis preto;
- e) cinto preto;
- f) agasalho, cor azul escuro;
- g) rede, liga elástica e grampos na cor preta, para prender os cabelos (feminino);
- h) um cantil ou garrafa, com capacidade de até 1L (um litro);
- i) um cadeado pequeno;
- j) caderno, lápis e caneta azul ou preta; e
- k) material de higiene pessoal.

Para as instruções necessárias, os candidatos **deverão** possuir:

- a) top azul escuro ou preto (feminino);
- b) shorts de tãel ou equivalente, cujo tamanho alcance a linha média do joelho, na cor azul escuro;
- c) tênis de corrida;
- d) sandálias (tipo havaianas ou similar);
- e) Toalha de banho.



DA FREQUÊNCIA NO CURSO DE FORMAÇÃO

A frequência nas atividades do CURSO DE FORMAÇÃO é obrigatória e será aferida, diariamente, em cada atividade de ensino ou a qualquer momento, a critério da coordenação do Curso de Formação.

Será considerado atraso a chegada após o horário programado para o início de qualquer atividade.

Será considerada falta a ausência a um ciclo de atividade de ensino.

Aplicará sanções disciplinares em acordo com a legislação vigente do Município de Cajamar.

DAS PROVAS PRÁTICAS DO CURSO DE FORMAÇÃO

As avaliações práticas serão aplicadas em datas e em horários a serem definidos pela Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO e publicados no boletim interno da Coordenação Geral. Os candidatos só poderão realizar a prova prática na data, no horário e nos locais determinado no boletim interno.

Compete à Coordenação do CURSO DE FORMAÇÃO editar ato que discipline a aplicação das provas práticas.

DO TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA O MANUSEIO DE ATIVOS DA INFORMAÇÃO

Após a matrícula no CURSO DE FORMAÇÃO e antes do início das atividades de ensino, todos os alunos deverão assinar por meio físico o "Termo de responsabilidade e confidencialidade para o manuseio dos ativos de informação", para a utilização do ambiente de treinamento nos sistemas operacionais. Caso o aluno se negue a assinar o referido termo, não poderá utilizar o ambiente de treinamento nos sistemas operacionais, sendo, conseqüentemente, reprovado nas disciplinas que utilizarão os sistemas.

A não observância do teor do Termo de responsabilidade para o manuseio dos ativos de informação pode acarretar, isolada ou cumulativamente, nos termos da legislação aplicável, sanções administrativas, civis e penais.



Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Social
Guarda Civil Municipal de Cajamar
Inspetoria de Divisão de Treinamento e Aprimoramento
CEFEN – Centro de Formação e Ensino



DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o CURSO DE FORMAÇÃO contidas nos comunicados, nesta circular e em outros atos a serem publicados.

É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais comunicados referentes ao CURSO DE FORMAÇÃO.

Para que não se alegue falta de conhecimento, esta Comunicação estará disponível em meio de grupos de comunicação determinados pela equipe de coordenação do Curso de Formação, e será entregue aos candidatos aluno-guarda no ato de POSSE do cargo.

Cajamar, 06 de abril de 2023.